

01-0377/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0377 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0377 / 2006

DE

08/06/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

E M E N T A:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZA-  
DO NA RUA JOSÉ GÔES NOGUEIRA, S/N - VILA PARANAGUÁ, ERMELINO  
MATARAZZO)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 27.05.2008

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
05/11/2010 17:40:25

00000021139-70



*Viviane*  
CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PO  
Supervisora  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do proc.  
Nº 377-06  
Adelina Cícero - Q Parlamentar  
RF. 100.406

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 08 AGO 2006  
Constituição e Justiça  
Pd. Urb. e Meio Amb. e M. Ambient.  
Fin. e Orçamento  
SINTE

PROJETO DE LEI nº 01-PL/06  
01-0377/2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
VOTAÇÃO À 2ª DISCUSSÃO  
05 DEZ 2007  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
A SANÇÃO  
09 ABR 2008  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na Lei 13.928, de 18 de novembro de 2004, e nos arts. 5º, alínea "i", com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e 8º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do imóvel consistente em um terreno com 650m (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número próprio e confrontando com o número 259, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, cadastro como Contribuinte nº 111.422.0128-6.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, expedindo os atos necessários à sua efetivação.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÃO  
08 AGO 2006  
+2

15:48 08/06/2006 003423 - Protocolo Legislativo - 589.22

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 224

Em 17.08.06

Ass: \_\_\_\_\_

*Ca*

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 102 406

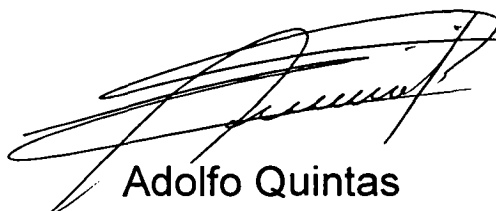


*Câmara Municipal de São Paulo*  
Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.  
Nº 377-06  
Adelina Cícero - R. Parlamentar  
RF. 100.406

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2006.



Adolfo Quintas  
Vereador



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## Gabinete Vereador Adolfo Quintas

### Justificativa

*A aprovação do prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo, através da Lei nº 13.928, de 18 de novembro de 2004, atende a um antigo anseio da população local e beneficiará a circulação de veículos na região.*

*Entretanto, até o momento o Poder Executivo não deu cumprimento à lei que instituiu o melhoramento, declarando de utilidade pública os imóveis atingidos para fins de desapropriação.*

*Daí, a importância do presente projeto que auxilia a administração municipal no exercício de seu mister dando agilidade aos trâmites de desapropriação.*

*Pela intenção que encerra, o que faz a propositura merecedora da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus Pares.*



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 01-377 de 2008

181 07 106

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

AVIA  
FABIO  
CICONE

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto ,  
nada consta.

**Inácio Velga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

28/08/06

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

0071

folha 10/10

2008

00 01 10/08

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 22/8/06 às 18h  
 RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
 RF 11.120  
 Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
**SONINHA**  
 Para relatar.  
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
 Em 01/09/06  
 Presidente  
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Δ/30/11/06 - 13:06h

**REDISTRIBUÍDO**  
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
**CLAUDETE**  
 Para relatar.  
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
 Em 30/03/07  
 Presidente  
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

**RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
 EM 04/04/07 às 15:00 h  
 POR João  
 SAÍDA 09/04 às 16 h 00 ASS: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
 Segue(m) [partida(s)] [nº] [data] [de] [nº] [artigo(s)]  
 sob nº 05 e 06 e nº de informação nº  
 em 25/4/07  
**SOLANGE RAIA DOS SANTOS**  
 R.F. 2001  
 Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0566/2007

Folha n.º 05 do proc.  
n.º 01-377 de 20 06  
Solange Rain [assinatura] dos Santos  
RF. 10001

PARECER N.º / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 377/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante de um terreno com 650 metros, localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número próprio, confrontando com o número 259, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, cadastrado como contribuinte n.º 111.422.0128-6.

A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação dos citados imóveis, está fundamentada no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe:

"Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação." (grifo nosso)

A propositura apresenta, ainda, a finalidade a ser dada aos imóveis declarados de utilidade pública, caso venham a ser desapropriados pelo Executivo, qual seja, a implantação do plano de melhoramento aprovado pela Lei n.º 13.928/04, onde está previsto o prolongamento da Rua Paulina Augustin até a Rua José Góes Nogueira, no Distrito de Ermelino Matarazzo. Enquadra-se, assim, no disposto pelo art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei n.º 3.365/41, segundo o qual:

"Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

...

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;"



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.  
nº 01-377 de 2006

Solange Raimundo Santos  
RE 2001

Satisfeitos, portanto, todos os requisitos que deverão constar da declaração de utilidade pública que, consoante entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup>, são:

"a) manifestação pública da vontade expropriatória; b) fundamento legal em que se embasará o poder expropriante; c) destinação específica a ser dada ao bem; d) identificação do bem a ser expropriado."

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no art. 5º, alíneas "I" e art. 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 25/4/07

<sup>1</sup>in Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., Malheiros Editores, pág. 420

20  
445 - 13  
A. Deput. Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em, 27/04/07

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS  
R.F. 6201  
Secretária

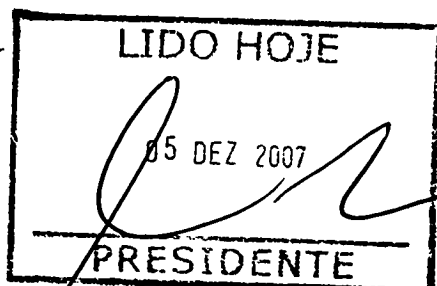
Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 27/04/07 às 14:00 h

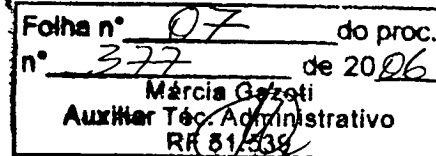
Inamar Alves de Sousa Júnior [assinatura]  
Secretário de comissões  
Reg. 101.204

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |
| <u>[assinatura]</u>                                                               |
| Para relatar.                                                                     |
| Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.               |
| Em: <u>03/05/07</u>                                                               |
| <u>[assinatura]</u>                                                               |
| Presidente                                                                        |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>07 a 10</u> |
| Em <u>15/04/08</u>                                                                                   |
| Ass: <u>Marcia Pazoti</u>                                                                            |
| Auxiliar T.C. Administrativo                                                                         |
| RF 51.539                                                                                            |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 377/06**

Visa o presente de projeto de lei nº 377/06, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O imóvel está localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número confrontando com o número 259, na Vila Paranaguá, Ermelino Matarazzo, sendo 111.422.0128-6 o número do cadastro do contribuinte.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tem a opor, uma vez que a medida atende e beneficia a circulação de veículos e da população local.

O parecer, portanto, é

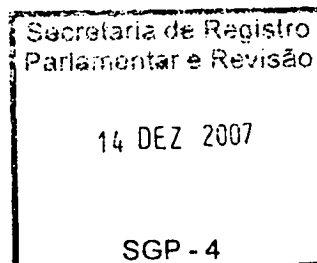
**FAVORÁVEL,**

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Passemos ao item seguinte.

- “PL 377 /2006, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** – Há parecer sobre a mesa que será lido.

- É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 377/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

**A SRA. SONINHA (PPS)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero registrar minha abstenção.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Registrada a abstenção da nobre Vereadora Soninha. Está aprovado.

- "PL 377/2006, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 377/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 377/06

15.04.2008

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

Marcia Gazotti

Auxiliar Técnico Administrativo

RF 51.339

À SGP 2

Sra. Secretaria,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 220ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de abril do corrente.

15/04/2008

Lúzia Oshiro  
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.  
SGP -21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

15/04/2008

Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

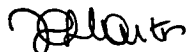
EM 16/04/08

AS 16:00

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro. JJ

Em, 10.04.2008.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

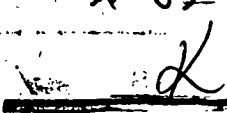
Em, 10.04.2008.

JJ



ORLANDO KOCI MENDES  
Técnico Administrativo

SEQUE M - Jun 10 2008  
documento 5 papel de informações  
rubricado 5 sob folha n.º 11 2 15  
Em 16/05/2008

Kathya Regina Moraes de Souza  
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| Folha nº 11                  | do Processo |
| nº 377                       | de 2006     |
| Kathy Regina Moraes de Souza |             |
| Assistente Parlamentar       |             |

São Paulo, 17 de abril de 2008.

23- OF-SGP23  
23- 1743/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 377/06, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/okm

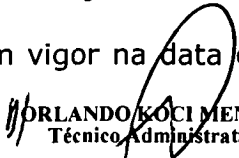


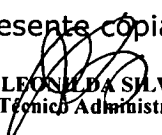
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Folha nº <u>12</u>                                            | do Processo    |
| nº <u>377</u>                                                 | de <u>2006</u> |
| <i>Kathy Regina Moraes de Souza</i><br>Assistente Parlamentar |                |

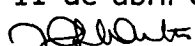
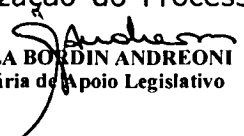
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 377/06). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na Lei nº 13.928, de 18 de novembro de 2004, e nos arts. 5º, alínea "i", com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e 8º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do imóvel consistente em um terreno com 650 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número próprio e confrontando com o nº 259, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, cadastro como Contribuinte nº 111.422.0128-6. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, expedindo os atos necessários à sua efetivação. Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu,   
ORLANDO KOCI MENDES  
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de

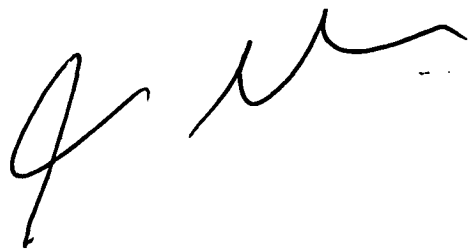
fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,   
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo, a

conferi. São Paulo, 11 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,   
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

  
JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Folha nº <u>13</u>                                     | do Processo nº. <u>377</u> de <u>2006</u> |
| Kathy Regina Moraes de Souza<br>Assistente Parlamentar |                                           |

LEI Nº                      DE                      DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de abril de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na Lei nº 13.928, de 18 de novembro de 2004, e nos arts. 5º, alínea "i", com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e 8º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do imóvel consistente em um terreno com 650 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número próprio e confrontando com o nº 259, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, cadastro como Contribuinte nº 111.422.0128-6.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, expedindo os atos necessários à sua efetivação.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2008.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha nº 14 do Processo  
nº 377 de 2006  
Kathya Regina Moraes de Souza  
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**S.G.M.-A.T.L.**  
23 ABR 2008  
RECEBIDO

*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*  
RF: 548.562.2-00  
SGM/ATL

São Paulo, 17 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1743, 17 de abril de 2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 377/06, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 15 ✓

do processo nº 377/2006

19 / 05 / 2008

(a.....)

*Kathya Regina Moraes de Souza*  
Assistente Parlamentar

**LEI Nº 14.722, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**(Projeto de Lei nº 377/06, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de abril de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento na Lei nº 13.928, de 18 de novembro de 2004, e nos arts. 5º, alínea "i", com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e 8º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do imóvel consistente em um terreno com 650m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua José Góes Nogueira, sem número próprio e confrontando com o nº 259, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, cadastro como Contribuinte nº 111.422.0128-6.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, expedindo os atos necessários à sua efetivação.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 05 / 2008

página 1 coluna 1 ✓

Conferido:

SGP-33 Senhora Supervisora,

Para as devidas providências.

19/05/2008

  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

80 20 41

Segue(m) Jun(ta)do(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de Informação  
sob nº 16 277.05.108

**Aparecido Ferreira**  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

~~SECRET~~



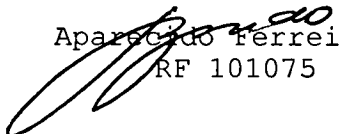
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 16  
do processo **01-377** de **2006** 27/05/2008

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.  
Arquivado em **27/05/2008**  
O Funcionário

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075